



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **17000938/2009-15.886**
INTERESSADO: **NUTRISAL IND. COM. SUPLEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA**
CNPJ: **26.739.698/0001-55**
MUNICÍPIO: **RIO VERDE - GO**

DECLARAÇÃO 369 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **27 metros** de profundidade, localizado na **Rua Via Secundária 03, Qd. 04, Lt. 01 a 04 DARV**, coordenadas geográficas **17°42'54" S / 50°50'55" W**, no município de **Rio Verde**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Fausto Giroto Ribeiro**, CPF **587.464.981-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de outubro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente